# LEI ORDINARIA Nº. 692/2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro em eventos esportivos no âmbito do Município de Delta/MG, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos participantes de eventos esportivos realizados, promovidos ou apoiados pelo Município de Delta/MG.
**Art. 2º** A premiação será concedida aos participantes classificados, podendo abranger diferentes modalidades, categorias, faixas etárias ou gêneros, conforme regulamento específico de cada evento.
**Art. 3º** Os valores das premiações serão definidos por ato do Poder Executivo, observados os seguintes critérios:
I – a natureza e o porte do evento;
II – o número de participantes;
III – a modalidade esportiva;
IV – a disponibilidade orçamentária e financeira.
**Art. 4º** Como referência, poderão ser adotados os seguintes valores-base por colocação:
I – até R$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado;
II – até R$ 800,00 (oitocentos reais) para o segundo colocado;
III – até R$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.
**Parágrafo único**. Os valores previstos neste artigo poderão ser ajustados por regulamento, desde que respeitado o limite máximo fixado no artigo seguinte.
**Art. 5º** O valor da premiação por colocação não poderá exceder o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser atualizado por decreto.
**Art. 6º** A concessão da premiação fica condicionada:
I – à realização de evento oficialmente promovido ou apoiado pelo Município;
II – à existência de dotação orçamentária;
III – à observância dos princípios da Administração Pública.
**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Delta, 18 de maio de 2026.

**LERIANE DE SOUZA**
**PREFEITA**